



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 989

de 15 de outubro de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ' DE CR\$.5.200.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS' MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos / mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307020 - Material de Consumo.....Cr\$. 100.000,00

2.2 - Fundo Social de Solidariedade

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307020 - Material de Consumo.....Cr\$. 500.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00

3.3 - Material

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 300.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200842188 - Material de Consumo.....Cr\$. 600.000,00

A Transportar fl.2. Cr\$. 2.100.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.2=

	De Transporte.....Cr\$.	2.100.000,00
31200842188	- Material de Consumo (Convênio).....Cr\$.	400.000,00
31200842188	- Material de Consumo (Profic).....Cr\$.	200.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	300.000,00
7.2 - <u>Ensino Médio</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200843197	- Material de Consumo.....Cr\$.	100.000,00
09 - <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
9.1 - <u>Saúde</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00
31201375428	- Material de Consumo(Medicamentos)...Cr\$.	600.000,00
31311375428	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$.	600.000,00
9.2 - <u>Abastecimento D'Água</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00
10 - <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>		
10.1- <u>Previdência</u>		
3200	- Transferências Correntes	
3250	- Transferências a Pessoas	
32801584494	- Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$.	300.000,00
	Total.....Cr\$.	5.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de outubro de 1990


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=